



EDITAL DE PREMIAÇÃO ENADE 2026



EDITAL Nº 07/2026
EDITAL DE PREMIAÇÃO ENADE 2026

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, mantenedor do **Centro Universitário SENAI Paraná – UniSENAI/PR**, torna público o **Edital de Premiação ENADE 2026**, que regulamenta os critérios de reconhecimento interno dos(as) estudantes com melhor desempenho nas provas do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) do ano de 2026.

1. DOS CURSOS PARTICIPANTES

1.1 Conforme estabelecido no Edital INEP/MEC nº 49, de 24 de abril de 2026, participarão do ENADE 2026, no âmbito do UniSENAI/PR, os seguintes cursos com estudantes concluintes habilitados:

- I. Engenharia de Produção (bacharelado) do campus São José dos Pinhais;
- II. Engenharia Elétrica (bacharelado) do campus Londrina; e
- III. Engenharia Mecânica (bacharelado) dos campi CIC e Londrina.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Incentivar a excelência acadêmica, reforçando a importância do ENADE como instrumento de avaliação da qualidade dos cursos e da formação profissional oferecida pelo UniSENAI/PR.

2.2 Reconhecer e valorizar o engajamento dos(as) estudantes concluintes habilitados para a edição do ENADE 2026.

3. DA ELEGIBILIDADE

3.1 Estarão aptos a participar da Premiação ENADE 2026, os(as) estudantes que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I. Estar devidamente inscrito(a) como concluinte no ENADE;
- II. Ter respondido integralmente o Questionário do Estudante (QE) dentro do prazo estipulado pelo INEP/MEC;
- III. Participar da Avaliação de Acompanhamento do Progresso Acadêmico (PROCAD) do segundo semestre de 2026;

- IV. Participar das palestras preparatória promovida pelo Unisenai/PR, a ser realizada conforme Quadro 1:

Quadro 1 - Atividades Obrigatórias

Público-alvo	Data	Horário	Local
Estudantes do Campus CIC e SJP	18/08/2026	19h	Campus São José dos Pinhais com transmissão para o Campus CIC
Estudantes do Campus Londrina	19/08/2026	19h	Campus Londrina
Estudantes do Campus CIC e SJP	11/11/2026	19h	Campus São José dos Pinhais com transmissão para o Campus CIC
Estudantes do Campus Londrina	10/11/2026	19h	Campus Londrina

- V. Realizar a prova do ENADE no dia 29 de novembro de 2026, conforme calendário do INEP;
- VI. Obter desempenho acima do padrão "Básico" no ENADE, conforme metodologia oficial vigente para a edição avaliada.
- VII. Enviar à Coordenação de Regulação e Qualidade (CRQ), **até 30/09/2027**, exclusivamente pelo e-mail enade.unisenaipr@sistefiep.org.br, o Boletim de Desempenho do Estudante, emitido pelo próprio estudante no Sistema ENADE.

3.2 O não cumprimento de qualquer um dos requisitos do subitem 3.1 deste Edital resultará na desclassificação automática do(a) estudante, independentemente do seu desempenho no exame.

4. DO CADERNO DE PROVA E DO BOLETIM DE DESEMPENHO DO ESTUDANTE

4.1 Conforme o Edital do ENADE 2026, somente poderão levar consigo o Caderno de Prova os(as) estudantes que deixarem a sala a partir das 17h.

4.2 A entrega do Caderno de Prova, contendo o código alfanumérico, será opcional e:

- possibilitará à Coordenação de Curso registrar a presença do(a) estudante no Sistema ENADE, garantindo a regularidade antecipada no Exame e podendo viabilizar a colação de grau antes das datas oficiais de regularização previstas no Cronograma ENADE 2026.
- assegurará ao(à) estudante que entregar o documento, devidamente identificado e legível, o recebimento de um brinde especial no momento da entrega.

4.3 A não entrega do Caderno de Prova não impedirá a participação na Premiação, desde que atendidos os demais requisitos previstos neste Edital.

4.4 A divulgação do Boletim de Desempenho do Estudante é de responsabilidade exclusiva do INEP/MEC, conforme o Edital INEP/MEC nº 49, de 24 de abril de 2026, com previsão para a partir de 30/08/2027.

4.5 Após a divulgação oficial do Boletim de Desempenho do Estudante pelo INEP/MEC, cabe ao estudante acessar o Sistema ENADE, emitir o boletim e encaminhá-lo à Coordenação de Regulação e Qualidade (CRQ), exclusivamente pelo e-mail enade.unisenaipr@sistemafiep.org.br, dentro dos prazos definidos neste Edital.

4.5.1 O Boletim de Desempenho do Estudante deverá ser apresentado em sua versão original, emitida diretamente pelo Sistema ENADE, sem qualquer modificação.

4.5.2 Boletins rasurados, adulterados, ilegíveis ou que apresentem indícios de alteração serão considerados inválidos, implicando a desclassificação imediata do estudante da Premiação.

5. DA PONTUAÇÃO

5.1 Somente terão a Pontuação Geral do Concluinte (PGC) calculada os(as) estudantes que atenderem integralmente aos critérios de elegibilidade previstos no item 3 e ao requisito de desempenho mínimo previsto no item 6 deste Edital.

5.2 A Pontuação Geral do Concluinte (PGC) será utilizada como critério único para classificação e premiação dos(as) estudantes, desde que cumpridos os requisitos previstos no Quadro 2.

Quadro 2 - Atividades Obrigatórias

ATIVIDADE	CRITÉRIO
Participação da PROCAD	Realização da avaliação PROCAD do 2º semestre de 2026
Participação do ENADE	Realização da prova do ENADE e entrega do Boletim Individual do Estudante

5.2.1 A nota do PROCAD será obtida a partir dos Relatórios Oficiais do PROCAD.

5.2.2 A nota geral do ENADE será obtida diretamente do Boletim Individual do Estudante.

5.3 A Pontuação Geral do Concluinte (PGC) será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas no PROCAD e no ENADE, conforme os pesos estabelecidos no Quadro 3:

Quadro 3 - Composição e Pesos da PGC

AVALIAÇÃO ENADE		PONTUAÇÃO GERAL DO CONCLUINTE (PGC)
Nota PROCAD	Nota ENADE	
25%	75%	100%

5.3.1 A Pontuação Geral do Concluinte (PGC) será calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{PGC} = (\text{Nota PROCAD} \times 0,25) + (\text{Nota ENADE} \times 0,75)$$

6. DA PONTUAÇÃO MÍNIMA E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os (As) estudantes elegíveis serão classificados em ordem decrescente da Pontuação Geral do Concluinte (PGC), da maior para a menor pontuação, calculada conforme os critérios estabelecidos no item 5 deste Edital.

6.2 Constitui requisito de elegibilidade para a Premiação ENADE 2026 a obtenção de nível de desempenho superior ao padrão "Básico", conforme metodologia, critérios e pontos de corte oficialmente estabelecidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) para a edição do ENADE considerada.

6.2.1 Os(as) estudantes que não atingirem nível de desempenho superior ao padrão "Básico" serão considerados inelegíveis, não terão sua Pontuação Geral do Concluinte (PGC) calculada e não participarão da classificação prevista neste Edital.

6.2.2 A verificação do nível de desempenho será realizada com base nos resultados e critérios oficiais divulgados pelo INEP para a respectiva edição do ENADE.

6.2.3 Na hipótese de alteração da nomenclatura dos níveis de desempenho, dos pontos de corte ou da metodologia de classificação pelo INEP, serão aplicados os critérios oficiais vigentes para a edição do exame utilizada para fins de premiação.

6.3 Entre os(as) estudantes elegíveis, a classificação será realizada com base na Pontuação Geral do Concluinte (PGC).

6.4. Em caso de empate na Pontuação Geral do Concluinte (PGC), serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. maior Nota Individual ENADE em Componente Específico (NIECE);
- II. maior Nota Individual ENADE em Formação Geral (NIFG);
- III. maior Nota Individual ENADE na Questão Discursiva (NIQD);
- IV. maior nota obtida no PROCAD.

7. DOS TIPOS DE PREMIAÇÃO

7.1 As premiações serão concedidas conforme a colocação geral (entre todos os cursos) e por curso/campi, observados os critérios de elegibilidade e desempenho previstos neste Edital e conforme descrição do Quadro 4.

Quadro 4 – Premiação por Colocação

CURSO	COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO
Todos os Cursos	1º lugar geral	01 Notebook + bolsa de 75% em pós-graduação EaD
Engenharia de Produção - SJP	1º lugar	01 Tablet + bolsa de 75% para pós-graduação EaD
	2º lugar	01 bolsa de 75% para pós-graduação EaD
	3º lugar	01 bolsa de 50% para pós-graduação EaD
Engenharia Elétrica - Londrina	1º lugar	01 Tablet + bolsa de 75% para pós-graduação EaD
	2º lugar	01 bolsa de 75% para pós-graduação EaD
	3º lugar	01 bolsa de 50% para pós-graduação EaD
Engenharia Mecânica - Londrina	1º lugar	01 Tablet + bolsa de 75% para pós-graduação EaD
	2º lugar	01 bolsa de 75% para pós-graduação EaD
	3º lugar	01 bolsa de 50% para pós-graduação EaD
Engenharia Mecânica - CIC	1º lugar	01 Tablet + bolsa de 75% para pós-graduação EaD
	2º lugar	01 bolsa de 75% para pós-graduação EaD
	3º lugar	01 bolsa de 50% para pós-graduação EaD

7.2 Todos os(as) estudantes classificados(as) em 1º, 2º e 3º lugares, na classificação geral ou por curso, conforme os critérios de elegibilidade, desempenho e classificação estabelecidos neste Edital, receberão Certificado de Reconhecimento.

7.3 O Prêmio de 1º Lugar Geral será concedido a apenas 01 (um) estudante que atenda integralmente aos critérios de elegibilidade previstos no item 3 deste Edital e obtenha a maior Pontuação Geral do Concluinte (PGC) entre todos os cursos participantes.

7.3.1 O(a) estudante vencedor(a) do 1º Lugar Geral não acumulará a premiação correspondente ao 1º lugar de seu curso, sendo esta atribuída ao próximo estudante classificado que atenda aos critérios deste Edital.

7.4 O benefício da bolsa de desconto será válido exclusivamente para cursos de pós-graduação *lato sensu* ofertados pelo Unisenai/PR na modalidade a distância (EAD), de acordo com a oferta vigente, disponível em: <https://www.unisenaipr.com.br/>.

7.4.1 O prazo de utilização da bolsa será de 01 (um) ano, contado da data de divulgação do resultado da Premiação.

7.4.2 O não cumprimento do prazo para efetivação da matrícula no curso de pós-graduação implicará a perda do direito ao benefício, sem possibilidade de prorrogação.

7.5 Sob nenhuma hipótese, os prêmios serão cumulativos.

7.6 Os prêmios são pessoais e intransferíveis, sendo vedada, em qualquer hipótese, sua conversão em moeda corrente, substituição por outros bens ou serviços, ou repasse a terceiros.

7.7 Caso não haja estudantes elegíveis e classificados para determinada colocação (geral ou por curso), observados os critérios deste Edital, o respectivo prêmio não será concedido.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A execução da Premiação ENADE 2026 depende dos cronogramas, procedimentos e resultados oficiais divulgados pelo INEP/MEC.

8.1.1 Eventuais alterações promovidas por aquele órgão poderão implicar adequações nos prazos e procedimentos previstos neste Edital, sem que disso decorra responsabilidade para o UniSENAI/PR.

8.2 O resultado da seleção dos(as) estudantes contemplados na Premiação ENADE 2026 será divulgado até 31 de dezembro de 2027, no Portal Acadêmico do UniSENAI/PR (<https://academico.unisenai.com.br/vida-academica/enade/enade-2026>) e via e-mail institucional aos participantes.

9. DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO

9.1 A entrega oficial da Premiação será de responsabilidade do UniSENAI/PR, em local e data a serem definidos.

9.1.1 É de responsabilidade exclusiva do participante manter seus dados de contato (telefone e e-mail) atualizados junto a secretaria acadêmica, para que o UniSENAI/PR possa informar sobre o resultado da premiação, sob pena de impossibilitar a comunicação da premiação.

9.2 Serão concedidos certificados de reconhecimento pelo mérito acadêmico aos estudantes classificados.

9.2.1 Juntamente com o certificado, será entregue uma declaração informando o período de validade da bolsa de desconto para o curso de pós-graduação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Coordenação de Regulação e Qualidade (CRQ) do UniSENAI/PR é a unidade responsável por receber o Boletim de Desempenho do Estudante (INEP/MEC) e executar os cálculos necessários para a obtenção da Pontuação Geral do Concluinte (PGC).

10.1.1 A CRQ é responsável por classificar os(as) estudantes conforme os critérios de elegibilidade e classificação previstos neste Edital, divulgar os resultados e efetivar a entrega dos prêmios.

10.2 É responsabilidade do participante acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao ENADE, tanto os publicados no Diário Oficial da União (DOU) quanto aqueles divulgados pelo Unisenai.

10.3 A coleta e o tratamento de dados pessoais necessários para a execução deste Edital serão realizados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). Aos candidatos, são assegurados todos os direitos previstos na referida legislação.

10.3.1 Ao participar da premiação, os(as) estudantes declaram ciência de que seus dados pessoais serão tratados exclusivamente para execução deste Edital, divulgação dos resultados, entrega das premiações e demais procedimentos institucionais relacionados ao ENADE, em conformidade com a LGPD.

10.4 Os casos omissos e situações não previstas neste regulamento serão analisados pela Coordenação de Regulação e Qualidade (CRQ) do Unisenai/PR, observada a legislação aplicável.

10.5 Dúvidas sobre o Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail: enade.unisenaipr@sistemapfiep.org.br.

10.6 Este Edital entrará em vigor na data de sua divulgação e terá validade até 31/12/2027, considerando o cronograma de divulgação dos resultados oficiais pelo INEP/MEC.

Curitiba, 29 de julho de 2026.



Jussara Fidelis

Coordenadora de Regulação e Qualidade